

LEI 024 /2019

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$50.000,00 e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a atender as despesas com **“Construção de Creche”**, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão	2:	Prefeitura Municipal de Divinésia		
Unidade	03:	Secretaria Municipal da Educação		
Sub-Unidade	02:	Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica		
Função	12:	Educação		
Sub-Função	365:	Educação Infantil		
Programa	005:	Educação do Futuro se Faz no Presente		
Projeto	1.0049:	Construção de Creche		
Elemento	4.4.90.51:	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
TOTAL			R\$	50.000,00

Art.2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento das seguintes dotações do Orçamento Municipal de 2019:

3.1.90.04.00.2.03.02.12.365.0005.2.0038	R\$	25.000,00
3.1.90.11.00.2.03.02.12.361.0005.2.0032	R\$	25.000,00
TOTAL	R\$	50.000,00

Art.3º.Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar até o limite de 30,00% (trinta por cento) o valor fixado no presente crédito especial, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art.4º. Fica incluído nos Anexos da Lei nº 043/2017, de 21 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 009/2018, de 08 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art.5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 05 de novembro de 2019.

Antônio Geraldo Alves
Prefeito Municipal